



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano IV • Nº 998

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Decreto Nº 127, de 14 de agosto de 2020** - Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/2019 para provimento de cargos temporários do quadro de pessoal do Município de Pintadas/BA.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



DECRETO Nº 127 DE 14 DE AGOSTO 2020.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/2019 para provimento de cargos temporários do quadro de pessoal do Município de Pintadas/BA”.

O Prefeito Municipal de Pintadas/BA, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para fins e efeitos legais, a candidata abaixo relacionada para assumir o seu respectivo cargo do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Assistência Social, aprovada no Processo Seletivo Simplificado vinculado no edital 01/2019 e convocadas através do Edital de convocação publicado em 10 de agosto de 2020.

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PSICOLÓGO(A)	Adailane Araujo Rios	987624431	6º

Art. 2º. Deverá a nomeada comparecer às 15:00h do dia 14 de agosto de 2020 para o recebimento do termo de posse a realizar-se na Prefeitura Municipal de Pintadas, situada na Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Pintadas/BA, Cep: 44610-000.

§1º. O nomeado(a) que não se fizer presente na data designada no *caput* deste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para receber o Termo de Posse, na sede da Prefeitura Municipal de Pintadas.

§2º. O nomeado(a) que não comparecer, dentro do prazo previsto neste artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito.

§3º. Deverão os empossados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do termo de posse, entrar em efeito exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 – CEP 44610 – 000 Centro Pintadas – Ba.
CNPJ 13.896.725/0001 – 51 Tel: 75 3693-2301 – Fax: 75 3693-2196
E-mail: comunicacao@pintadas.ba.gov.br / Site: www.pintadas.ba.gov.br



Parágrafo único. O empossado que não comparecer dentro do prazo previsto neste artigo, para entrar em exercício, perderá o cargo.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPA-SE.

Pintadas/BA, 14 de agosto de 2020

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal